

## **Banco de Portugal**

**Carta Circular nº 34/2003/DSB, de 19/05/2003**

ASSUNTO: **Crédito objecto de titularização**

O mercado português de titularização de activos registou, nos últimos anos, um crescimento importante, podendo o envolvimento actual de algumas instituições neste tipo de operações ser já qualificado como significativo.

A realização de operações de titularização implica não apenas a assunção do risco de crédito inerente às posições de *credit enhancement*, habitualmente retidas pela entidade cedente, mas traduz-se igualmente na assunção de riscos de outra natureza, como os riscos reputacional, legal e operacional.

Por outro lado, a lógica económica subjacente à titularização de activos implica, por norma, a cedência de activos de boa qualidade, situação que pode elevar o risco médio do activo remanescente de instituições cedentes cujo envolvimento neste tipo de operações seja substancial.

Tendo em consideração o exposto, o Banco de Portugal entende que as instituições que registem, numa perspectiva de grupo, um grau de envolvimento significativo em operações de titularização, deverão manter um nível de fundos próprios adequado à globalidade dos riscos que tais operações comportam, e designadamente:

- em relação a novas operações de titularização, abster-se de reconhecer qualquer libertação de requisitos de fundos próprios; e
- proceder a periodificação, ao longo do prazo das mesmas operações, das mais valias apuradas na cedência dos activos.

Para estes efeitos, o Banco de Portugal considera que o envolvimento de uma instituição em operações de titularização é significativo quando (e enquanto) o volume global em dívida dos activos cedidos nas mesmas representar 20%, ou mais, do valor do activo consolidado (acrescido do volume global de activos cedidos) do grupo em que as instituições cedentes estão inseridas.

A presente Recomendação deve ser aplicada em complemento da disciplina prevista no Aviso 10/2001 e na Instrução 27/2000.

---

**Enviada a:**

Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Sociedades Gestoras de Participações Sociais e Outras Sociedades Financeiras.